



## EDITAL Nº. 140/2017

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, nos níveis de MESTRADO e DOUTORADO.**

O Reitor da Universidade Católica de Santos, nos termos das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, nos níveis de Mestrado e de Doutorado, para os interessados em ingressar a partir do primeiro semestre de 2018.

### I – VAGAS DISPONÍVEIS

1º SEMESTRE DE 2018		
Programa	Curso	VAGAS
Educação	Mestrado	19
	Doutorado	2

Os candidatos aprovados e matriculados nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* poderão concorrer a bolsas do **Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Educação Comunitárias (PROSUC)** concedidas pela CAPES a cada programa e nível, obedecidos os requisitos estabelecidos pela **Portaria CAPES 149/2017**, complementados pela **Portaria GR 282/2017**. A oferta de bolsas está sujeita à disponibilidade orçamentária da CAPES. As bolsas serão ofertadas aos estudantes qualificados mediante Editais específicos, promovidos pela Universidade Católica de Santos.

A Universidade Católica de Santos participa do **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR da CAPES**, para a realização de estágio de pesquisa. Os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Doutorado, após o cumprimento dos créditos, poderão concorrer no Edital de seleção, uma vez atendidos os critérios ali estabelecidos e na perspectiva de permanência no exterior por um período de, ao menos, 3 (três) meses. A oferta de bolsas está sujeita à disponibilidade orçamentária da CAPES.

### II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições devem ser realizadas, pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Atendimento Integrado do *Campus* Dom Idílio José Soares da Universidade Católica de Santos, situada à Av. Conselheiro Nébias, nº 300, em Santos, no Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9h às 21h, e aos sábados, das 9h às 16h.
2. O pedido de inscrição deverá ser efetuado por meio de formulário próprio (**Anexo A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**), assinado pelo candidato e acompanhado da seguinte documentação:
  - a) Cópia do diploma do curso de graduação, reconhecido na forma da lei ou, se for recém-formado, certidão de conclusão de curso expedida pela instituição responsável, desde que o curso seja reconhecido ou credenciado (não será aceita inscrição de portadores de diploma de tecnólogo, de cursos sequenciais e de licenciatura curta);
  - b) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
  - c) Cópia digital do *curriculum* no formato *Lattes*;
  - d) Original de declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (**Anexo B - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE DE TEMPO**);
  - e) Cópia digital de documento de identificação pessoal de validade nacional (cédula de identidade ou carteira profissional para brasileiros ou nacionais de países do Mercosul; RNE ou passaporte para os demais estrangeiros);

#### Reitoria



- f) Uma foto 3x4 recente, se o *curriculum Lattes* não contar com foto;
  - g) Projeto de pesquisa articulado à Área de Concentração do Programa e à Linha de Pesquisa selecionada;
  - h) Original ou cópia simples ou cópia em meio digital das publicações (artigos publicados em periódicos científicos, capítulos de livros, livros completos, trabalhos completos ou resumos de trabalhos publicados em anais de eventos científicos) produzidas, nos últimos 5 (cinco) anos;
  - i) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).
3. Os candidatos ao Doutorado devem complementar o rol anterior de documentos com os seguintes:
    - a) Cópia do diploma de Mestre, reconhecido na forma da lei ou da certidão de conclusão do Mestrado expedida pela instituição responsável pelo programa, desde que o mesmo seja nacionalmente reconhecido;
    - b) Cópia digital do histórico escolar do curso de Mestrado;
    - c) Cópia digital de documento que ateste a proficiência em língua estrangeira realizada pelo candidato durante o Mestrado, caso o histórico escolar do Mestrado não faça referência expressa;
    - d) Cópia digital da dissertação de Mestrado defendida pelo candidato.
  4. No ato de inscrição, os candidatos devem apresentar PROJETO DE PESQUISA (**Anexo C**), para a DISSERTAÇÃO, para os candidatos ao Mestrado, ou do PROJETO DE PESQUISA PARA A TESE, para os candidatos ao Doutorado, contendo os seguintes elementos obrigatórios: a) Tema; b) Problema da pesquisa; c) Justificativa; d) Objetivos; e) Referências Teóricas; f) Metodologia; g) Cronograma e h) Referências.
  5. O candidato ao Doutorado, no ato de inscrição, deverá apresentar memorial, contendo a trajetória acadêmica e profissional do candidato (**Anexo E - MEMORIAL**).
  6. Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio, físico ou eletrônico, desde que contenham toda a documentação necessária, inclusive cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, e sejam recebidas e confirmadas eletronicamente pela Secretaria Acadêmica até o último dia da inscrição.
  7. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação receberá as solicitações e documentações digitais pelo e-mail [secidilio@unisantos.br](mailto:secidilio@unisantos.br).

### III – DO PROCESSO

1. O processo seletivo discente será realizado por Comissão Examinadora própria, composta pelo Coordenador e por docentes permanentes do Programa, respeitando, em sua composição, quando possível, a representatividade das linhas de pesquisa. A composição da Comissão Examinadora será deliberada em reunião de Colegiado de Programa e homologada pelo Diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação.
2. O processo seletivo discente compreenderá as seguintes avaliações:
  - 2.1. **Exame de proficiência em língua estrangeira.**
    - 2.1.1. O exame de proficiência em língua estrangeira objetivará verificar a habilidade de leitura e compreensão textual dos candidatos nas seguintes línguas estrangeiras: inglês, espanhol ou francês.
    - 2.1.2. Para o curso de Mestrado, o candidato deverá demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em apenas uma das línguas estrangeiras referidas.
    - 2.1.3. Para o curso de Doutorado, o candidato deverá demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em duas das línguas estrangeiras referidas, sendo uma delas a língua inglesa. Considerada a proficiência do Mestrado em outra língua que não seja a língua inglesa, o candidato ao Doutorado deverá realizar proficiência nesta língua.

#### Reitoria



- 2.1.4. À prova escrita de proficiência em língua estrangeira, que terá duração de 1 hora e meia, será atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco).
- 2.1.5. Os candidatos cuja língua materna não seja o português deverão submeter-se também à prova escrita de proficiência em língua portuguesa, a qual será atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco).
- 2.1.6. Documento probatório de proficiência em qualquer das línguas referidas emitido por programa de pós-graduação *stricto sensu* recomendado pela CAPES dispensa o candidato do exame equivalente.
- 2.1.7. Para o exame de proficiência será vedado o uso de dicionário ou a consulta a qualquer material.
- 2.2. Prova escrita de conhecimentos específicos.**
- 2.2.1. A prova escrita de conhecimentos específicos, que deve ser realizada sem consulta a qualquer material, consistirá em dissertação sobre propostas relativas às temáticas investigativas das linhas de pesquisa do Programa.
- 2.2.2. À prova escrita de conhecimentos específicos, que terá duração de 03 (três) horas e deve ser realizada em língua portuguesa, será atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).
- 2.2.3. Para o candidato ao Doutorado não haverá prova escrita.
- 2.3. Entrevista sobre o *curriculum*, trajetória acadêmica e profissional do candidato e projeto de pesquisa.**
- 2.3.1. Serão chamados para as entrevistas apenas os candidatos aprovados na prova escrita de proficiência em língua estrangeira e na prova escrita de conhecimentos específicos.
- 2.3.2. Na entrevista sobre o *curriculum* do candidato, levar-se-á em conta: disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Programa e à pesquisa, maturidade do candidato para o desenvolvimento do projeto de pesquisa proposto, produção bibliográfica dos últimos 5 (cinco) anos, participação em projetos e grupos de pesquisa, participação em programa de iniciação científica, experiência profissional relacionada à área da educação, experiência em monitoria.
- 2.3.3. Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o *curriculum*, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).
- 2.3.4. Para o candidato ao Mestrado, na entrevista sobre o projeto de pesquisa, levar-se-á em conta o alinhamento da proposta de investigação com a linha de pesquisa do programa selecionada pelo candidato, com os projetos de pesquisa dos docentes do programa e com as necessidades sociais, assim como a relevância da temática para a área de Educação.
- 2.3.5. Para o candidato ao Doutorado, levar-se-á em conta a análise do memorial e do projeto de pesquisa e sua relação com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição e com o projeto de pesquisa dos docentes do programa; a relevância educacional e social do projeto para a área educacional e, especificamente, a linha de pesquisa pretendida; potencialidade para o desenvolvimento de estágio de pesquisa no exterior.
- 2.3.6. Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o memorial, projeto de pesquisa,

### Reitoria



produção bibliográfica, *curriculum*, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

#### IV – DO RESULTADO

1. Serão considerados aprovados todos os participantes que obtiverem notas superiores às desclassificadoras em todas as avaliações antes referidas e média final igual ou superior a 7.0 (sete).
2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente.
  - 2.1. A ordem de classificação para o Mestrado se fundamentará na média final do candidato, apurada a partir da soma das notas obtidas na prova escrita de conhecimentos específicos, na entrevista sobre o curriculum, carreira acadêmica e profissional, e na entrevista sobre a intenção ou projeto de pesquisa, divididas por três.
  - 2.2. A ordem de classificação para o Doutorado se fundamentará na média final do candidato, apurada a partir da soma das notas obtidas na entrevista sobre o curriculum, carreira acadêmica e profissional, e na entrevista sobre a intenção ou projeto de pesquisa, divididas por dois.
  - 2.3. Em eventuais casos de empate, a comissão considerará: nos programas de Mestrado, o maior conceito obtido na prova escrita de conhecimentos específicos; nos programas de Doutorado, o maior conceito obtido na entrevista sobre a proposta de investigação. Na hipótese de novo empate, a média das notas obtidas na graduação ou no Mestrado, respectivamente.
3. O resultado final do processo seletivo discente será publicado no portal da Universidade Católica de Santos, e dele constará apenas a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
4. Será assegurado o direito à admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação aos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo regido pelo presente Edital, segundo o número de vagas previamente fixado na **seção I**, desde que efetivem sua matrícula no período de matrículas indicado na **seção V**.
5. Havendo vagas remanescentes, em função da não efetivação de matrícula de quaisquer candidatos previamente classificados, efetivar-se-á a chamada dos próximos candidatos aprovados, na sequência classificatória, para que se lhes permita ingressar no Programa no período de matrículas em segunda chamada indicado nesse edital.

#### V - DO CALENDÁRIO

1. Para a realização das Oficinas, Provas e demais Atividades previstas nesse Edital, no dia indicado, os candidatos deverão comparecer ao *Campus* onde se situa o respectivo Programa de Pós-Graduação, com antecedência mínima de 30 minutos. Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Acadêmica do *Campus* para receberem orientação sobre o exato local da atividade.
2. **INSCRIÇÕES**
  - 2.1. Período de Inscrições no processo seletivo: **9 a 25 de janeiro de 2018.**
3. **EXAMES DE PROFICIÊNCIA, PROVA e ENTREVISTAS**
  - 3.1. Exame de proficiência em **Inglês: 29 de janeiro de 2018, das 9h às 10h30min.**
  - 3.2. Exame de proficiência em **Espanhol: 29 de janeiro de 2018, das 11h às 12h30min.**
  - 3.3. Exame de proficiência em **Francês: 29 de janeiro de 2018, das 15h às 16h30min.**
  - 3.4. Exame de proficiência em **Português: 29 de janeiro de 2018, das 19h às 20h30min.**
  - 3.5. Prova de conhecimentos específicos: **30 de janeiro de 2018, das 9h às 12h.**
  - 3.6. Entrevistas: **31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2018, em horários a serem agendados.**
4. **RESULTADOS**
  - 4.1. Resultado preliminar do processo seletivo: **2 de fevereiro de 2018.**
  - 4.2. Prazo para recursos: **3 de fevereiro de 2018.**

#### Reitoria



- 4.3. Prazo para resposta aos recursos: **5 de fevereiro de 2018.**
- 4.4. Resultado final do processo seletivo: **6 de fevereiro de 2018.**
5. **MATRÍCULAS**
  - 5.1. Prazo para **Matrículas: 7 a 9 de fevereiro de 2018.**
  - 5.2. Início das atividades do semestre letivo: **15 de fevereiro de 2018.**

## VI – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Acompanham este Edital os anexos: **Anexo A** - Formulário de inscrição; **Anexo B** - Modelo de Declaração de Compromisso e disponibilidade de tempo; **Anexo C** - Projeto de Pesquisa; **Anexo D** – Informações adicionais do Programa: sugestão de leituras, e **Anexo E** – Memorial Descritivo Acadêmico para o candidato ao Doutorado.
2. As normas do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a esse edital.
3. Diante de caso excepcional, não amparado pelas normas desse edital ou pelas demais normas supletivas, a Comissão Examinadora fica habilitada a julgar pela equidade, desde que formalize os fundamentos decisórios.
4. O processo seletivo regulado por esse edital será registrado em um único processo e será instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portaria designando a Comissão Examinadora e Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.
5. A instância recursal para o processo seletivo é a Direção do Centro de Ciências da Educação e Comunicação.

Santos, 21 de dezembro de 2017.

**Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE**

Reitor

### Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP  
55-13-3205-5555 – Fax: 55-13-3228-1220  
[www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)